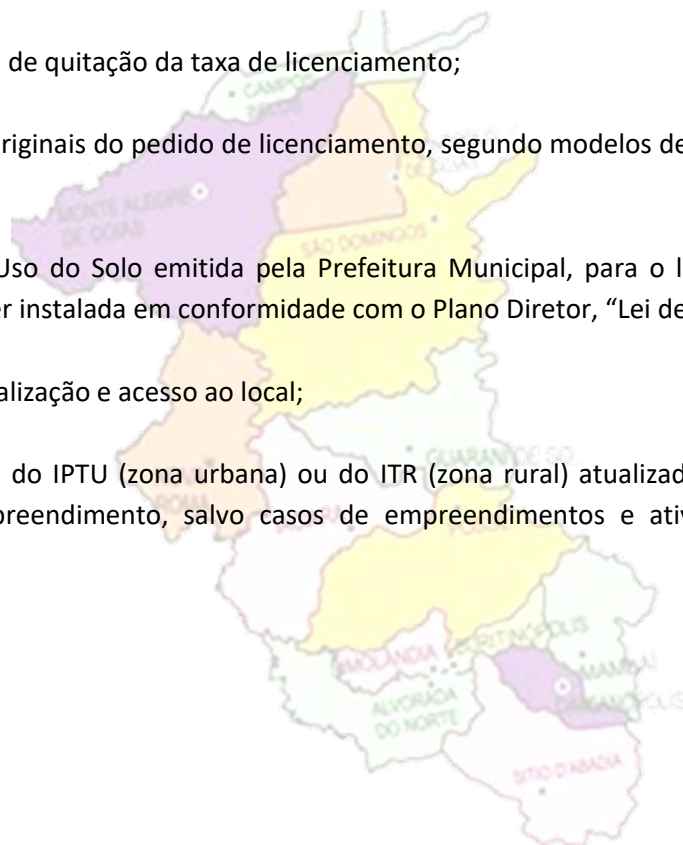




Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DA LICENÇA PRÉVIA – LP (PARA POSTO DE COMBUSTÍVEL):

- a) Requerimento (modelo do SEMMA), com a descrição do objeto solicitado;
- b) Pessoa Física: RG/CPF;
- c) Pessoa Jurídica: contrato social e cartão do CNPJ;
- d) Procuração pública (ou particular), com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);
- e) Comprovante de quitação da taxa de licenciamento;
- f) Publicações originais do pedido de licenciamento, segundo modelos de publicação da Resolução CONAMA nº 006/1986;
- g) Certidão de Uso do Solo emitida pela Prefeitura Municipal, para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor, “Lei de Zoneamento do Município”;
- h) Croqui de localização e acesso ao local;
- i) Comprovante do IPTU (zona urbana) ou do ITR (zona rural) atualizado; j) Diagnóstico Ambiental Prévio da área do empreendimento, salvo casos de empreendimentos e atividades que exijam a elaboração de EIA/RIMA.





Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI (PARA POSTO DE COMBUSTÍVEL):

- a) Requerimento (modelo do SEMMA, com a descrição do objeto solicitado);
- b) Pessoa Física: RG/CPF;
- c) Pessoa Jurídica: contrato social e cartão do CNPJ;
- d) Procuração pública (ou particular), com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);
- e) Comprovante de quitação da taxa de licenciamento;
- f) Publicações originais do pedido de licenciamento, segundo modelos de publicação da Resolução CONAMA nº 006/1986;
- g) Última Licença Prévia;
- h) Outorga ou dispensa de direito de uso da água, emitida pela Agência Nacional de Águas (ANA) ou pela Superintendência de Recursos Hídricos da SECIMA para a fonte de captação de água. Para abastecimento da rede pública, apresentar tarifa referente a esse abastecimento;
- i) Comprovante de abastecimento de água e esgoto atualizado ou certidão emitida pela unidade responsável;
- j) Anuência do órgão responsável pelo serviço de saneamento público – específica para o lançamento de efluentes líquidos na rede pública de esgotamento sanitária;
- k) Cadastro de consumidor de lenha, quando aplicável;
- l) Certidão do registro do imóvel, referente à área do empreendimento e recibo de inscrição no Castro Ambiental Rural (CAR), conforme Portaria SEMARH nº 195, de 05/08/13, caso o empreendimento esteja situado em zona rural;
- m) Certidão de Uso do Solo emitida pela Prefeitura Municipal, para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor, “Lei de Zoneamento do Município”;
- n) Croqui de localização e acesso ao local;



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

- o)** Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE). Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- p)** Comprovante do IPTU (zona urbana) ou do ITR (zona rural) atualizado;
- q)** Certificado do Corpo de Bombeiro, quando o estabelecimento comercializar GLP;
- r)** Investigação de Passivo Ambiental, incluindo medidas VOC, análises químicas BTEX, PAH, água e solo (mínimo de 03 furos) e análise de riscos em conformidade com a Portaria SEMARH 084/2005 GAB-PRES, com ART, só para unidades já existentes;
- s)** Elaboração do projeto ambiental, incluindo os ensaios fotográficos, com ART do projeto e da execução pelo responsável, em conformidade com as atribuições do profissional, contemplando:
 - s.1) Projeto com os poços de monitoramento de lençol freático, mínimo 03 pontos, com localização, profundidade e direção do lençol freático, especificado na Lei Estadual 13.583 (GOIÁS, 2000), com ART do projeto e da execução;
 - s.2) Projeto contemplando o recolhimento e a disposição adequada dos óleos lubrificantes usados (Resolução CONAMA nº 362/2005) e respectivos vasilhames, outros produtos ou objetos contaminados com óleo, como serragem, estopas, areias oleosas da caixa de areia, óleo da caixa coletora de óleo, resíduos (borra) de tanques de combustíveis etc. (para empreendimentos a serem implantados);
 - s.3) Planta baixa contemplando localização projetada dos tanques, tubulações (de descarga, de abastecimento e de exaustão de vapores), unidades de abastecimento (bombas), sistema de filtragem de diesel (se for o caso), projeção da cobertura da área de abastecimento, bacias de contenção (tanques aéreos), compressores para sistemas de Gás Natural Veicular (GNV), compressores de ar, armazenamento de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP), área de lavagem, área de troca de óleo e lubrificação, área de armazenagem ou tanque de armazenagem (óleo queimado), borracharia, depósitos, escritórios e sanitários, lojas de conveniências, poços de monitoramento, poços de captação de água, se houver, etc. Apresentar quadro com legenda;
 - s.4) Projeto hidro-sanitário (para empreendimentos a serem implantados);
 - s.5) Planta do sistema de drenagem pluvial e do sistema de tratamento de efluentes oleosos das áreas de descarga, abastecimento, lavagem e lubrificação, contendo a localização, inclinação, sentido de escoamento, indicação das áreas de escoamento, declividade e material dos pisos. Essa planta deve conter o detalhamento do sistema de coleta, tratamento e destinação dos efluentes líquidos. Apresentar o memorial de cálculo dos sistemas.
- t)** Dados de caracterização do empreendimento e plano/projeto do sistema de controle de Poluição, englobando:
 - t.1) Classificação ambiental do empreendimento;
 - t.2) Mencionar os dispositivos de detecção de vazamento de acordo com a classe e conforme a NBR 13786;



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

t.3) Croqui de localização do empreendimento, caracterizando as edificações existentes num raio de 100 m, com destaque para clínicas médicas, hospitais, sistemas viários, habitações multifamiliares, escolas, indústrias, estabelecimentos comerciais etc.;

t.4) Caracterização hidrológica, com croqui de localização do empreendimento e seu entorno, num raio de 200 metros, indicando cursos de água, com definição do sentido do fluxo de águas subterrâneas, bacia hidrográfica que está inserido, poços artesianos, cisternas, considerando as possíveis interferências das atividades com corpos de águas superficiais e subterrâneos e tipo de vegetação. Apresentar curvas de nível (com intervalos de 1 metro) e coordenadas geográficas do empreendimento;

t.5) Caracterização geológica do terreno da região onde se insere empreendimento, com análise de solo, contemplando:

t.5.1) A permeabilidade do solo e o potencial de corrosão;

t.5.2) Realização de sondagem com no mínimo 03 furos de acordo com as normas NBR 8036 e NBR 15492. Apresentar o relatório que contemple a localização das sondagens e, também, fichas de campo com a descrição das litologias identificadas, indicação da profundidade do nível d'água, data da execução da sondagem, cota da sondagem, identificação do cliente, endereço e identificação do técnico responsável;

t.5.3) Laudo de estabilidade das fundações e deformação do solo;

u) Preenchimento e apresentação do anexo I e II da Resolução nº 273 (CONAMA, 2000) e da Portaria 084/2005 GAB-PRES, com ART;

v) Apresentação do Relatório Ambiental contendo a análise do efluente da caixa de inspeção do Sistema de Tratamento de Efluentes Oleosos (STEO) para estes parâmetros: pH; turbidez; óleos e graxas; sólidos sedimentáveis; DBO, DQO e Oxigênio Dissolvido (OD); surfactantes (MBAS) se possuir lava jato; metais (Pb, Zn, Cu, Ni, Cd, Ca e Ba) e hidrocarbonetos totais do petróleo (TPH) se possuir trocador de óleo; análise das águas dos poços de monitoramento (BTEX e PAH) – só para unidades já existentes (análises com frequência semestral);

x) Contrato e notas fiscais (semestrais) emitidas pela empresa responsável pela manutenção e limpeza das caixas separadoras e tanques de combustíveis e pela coleta e destinação das areias oleosas da caixa de areia, óleo da caixa coletora de óleo, resíduos (borra) de tanques de combustíveis e dos demais produtos ou objetos contaminados com óleo como vasilhames, serragem, estopas, flanelas entre outros, só para unidades existentes. Apresentar ao SEMMA em períodos de 2 anos;

y) Certificados e nota fiscal (semestral) da coleta e destino adequado dos óleos lubrificantes usados e contaminado por empresa certificada pela ANP e licenciada pelo órgão ambiental em conformidade com a resolução CONAMA nº 362/2005 e da autorização do transporte de produtos perigosos constando local de coleta e local de destino, só para unidades existentes. Apresentar ao SEMMA em período de 2 anos;

y) Laudo de estanqueidade (válido por 02 anos), conforme NBR 13784, com ART, só para unidades já existentes;

w) Apresentar última LP;



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – LF (PARA POSTO DE COMBUSTÍVEL):

- a) Requerimento (modelo do SEMMA), com a descrição do objeto solicitado;
- b) Pessoa Física: RG/CPF;
- c) Pessoa Jurídica: contrato social e cartão do CNPJ.
- d) Procuração pública (ou particular), com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);
- e) Comprovante de quitação da taxa de licenciamento;
- f) Publicações originais do pedido de licenciamento, segundo modelos de publicação da Resolução CONAMA nº 006/1986;
- g) Licenças Ambientais anteriores;
- h) Outorga ou dispensa de direito de uso da água, emitida pela Agência Nacional de Águas (ANA) ou pela Superintendência de Recursos Hídricos da SECIMA para a fonte de captação de água. Para abastecimento da rede pública, apresentar tarifa referente a esse abastecimento;
- i) Comprovante de abastecimento de água e esgoto atualizado ou certidão emitida pela unidade responsável;
- j) Croqui de localização e acesso ao local;
- k) Certidão do registro do imóvel, referente à área do empreendimento e recibo de inscrição no Castro Ambiental Rural (CAR), conforme Portaria SEMARH nº 195, de 05/08/13, caso o empreendimento esteja situado em zona rural;
- l) Certidão de Uso do Solo emitida pela Prefeitura Municipal, para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor, “Lei de Zoneamento do Município”;
- m) Autorização para funcionamento da Agência Nacional de Petróleo (ANP);
- n) Certificado do Corpo de Bombeiros, quando o estabelecimento comercializar GLP;



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

- o)** Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE). Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- p)** Cumprimento das condicionantes das licenças ambientais anteriores (LP e LI);
- q)** Notas Fiscais dos Tanques, Tubulações, dispositivos de detecção de vazamento;
- r)** Laudo de estanqueidade (validade por 02 anos), conforme NBR 13.784 (Com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);
- s)** Certificados de conformidade para os produtos e serviços, conforme Resolução 319 (CONAMA, 2002) e Portarias do INMETRO nº 37/2005, 109/2005, 110/2005, 111/2005 e 009/2011;
- t)** Investigação de Passivo Ambiental, incluindo medidas VOC, análises químicas BTEX, PAH, água e solo (mínimo de 03 furos) e análise de riscos em conformidade com a Portaria SEMARH 084/2005 GAB-PRES, com ART, só para unidades já existentes;
- u)** Apresentação do Relatório Ambiental contendo análise de efluentes da caixa de inspeção para os parâmetros: pH; turbidez; óleos e graxas; sólidos sedimentáveis; DBO, DQO e oxigênio dissolvido (OD); Surfactantes (MBAS) se possuir lava jato; metais (Pb, Zn, Cu, Ni, Cd, Ca e Ba) e Hidrocarbonetos totais do petróleo (TPH) se possuir trocador de óleo; análise das águas dos poços de monitoramento (BTEX e PAH) – só para unidades existentes (análises com frequência semestral). Apresentar junto ao SEMMA em períodos de 2 anos;
- v)** Contrato e notas fiscais (semestrais) da empresa responsável pela manutenção das caixas separadoras e tanques de combustíveis e pela coleta e destinação das areias oleosas da caixa desarenadora, óleo da caixa coletora de óleo, resíduos (borra) de tanques de combustível e dos demais produtos ou objetos contaminados com óleo, como vasilhames, serragem, estopas, flanelas etc. (só para unidades existentes). Apresentar junto ao SEMMA em período de 2 anos;
- w)** Certificados e nota fiscal (semestral) da coleta e destino adequado dos óleos lubrificantes usados e contaminado por empresa certificada pela ANP e licenciada pelo órgão ambiental em conformidade com a resolução CONAMA nº 362/2005 e da autorização do transporte de produtos perigosos, constando local de coleta e local de destino (só para unidades existentes). Apresentar ao SEMMA a cada 2 anos;
- x)** Plano de Gerenciamento de Riscos, com ART:



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

- y) Plano de verificação da integridade e manutenção dos equipamentos/sistemas, com procedimentos de testes e de verificação da integridade dos sistemas e equipamentos, documentação dos mesmos e testes realizados, e os procedimentos previstos para correção dos problemas operacionais ou em equipamentos/sistemas;
- y.1) Plano de atendimento a incidentes/emergências, considerando a comunicação das ocorrências aos órgãos competentes, ações imediatas previstas e a relação de recursos materiais e humanos disponíveis;
- y.2) Programa de treinamento dos funcionários, cobrindo as práticas operacionais, a manutenção de equipamentos e sistemas e respostas a incidentes.





Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RENOVAR A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – LF (PARA POSTO DE COMBUSTÍVEL) – (RENOVAÇÃO):

- a) Requerimento (modelo do SEMMA), com a descrição do objeto solicitado;
- b) Pessoa Física: RG/CPF;
- c) Pessoa Jurídica: contrato social e cartão do CNPJ.
- d) Procuração pública (ou particular), com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);
- e) Comprovante de quitação da taxa de licenciamento;
- f) Publicações originais do pedido de licenciamento, segundo modelos de publicação da Resolução CONAMA nº 006/1986;
- g) Licenças Ambientais anteriores;
- h) Outorga ou dispensa de direito de uso da água, emitida pela Agência Nacional de Águas (ANA) ou pela Superintendência de Recursos Hídricos da SECIMA para a fonte de captação de água. Para abastecimento da rede pública, apresentar tarifa referente a esse abastecimento;
- i) Comprovante de abastecimento de água e esgoto atualizado ou certidão emitida pela unidade responsável;
- j) Croqui de localização e acesso ao local;
- k) Certidão do registro do imóvel, referente à área do empreendimento e recibo de inscrição no Castro Ambiental Rural (CAR), conforme Portaria SEMARH nº 195, de 05/08/13, caso o empreendimento esteja situado em zona rural;
- l) Certidão de Uso do Solo emitida pela Prefeitura Municipal, para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor, “Lei de Zoneamento do Município”;
- m) Certificado do Corpo de Bombeiros, quando o estabelecimento comercializar GLP;



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

- n) Atendimento das exigências da última LF e da Portaria SEMARH 084/2005 GAB-PRES; o) Investigação de Passivo Ambiental, incluindo medidas VOC e análises químicas de água e solo (mínimo de 03 furos) e Análise de Riscos em conformidade com a Portaria SEMARH nº 084/2005 GAB-PRES (com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART), com validade de 02 anos;
- o) Laudo de estanqueidade, (validade por 02 anos), conforme NBR 13.784 (Com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);
- p) Apresentação de relatório ambiental contendo análise de efluentes (frequência semestral) da caixa de inspeção do Sistema de Tratamento de Efluentes Oleosos (STEO) para os parâmetros: pH; turbidez; óleos e graxas; sólidos sedimentáveis; DBO, DQO e oxigênio dissolvido (OD); Surfactantes (MBAS) se possuir lava jato; metais (Pb, Zn, Cu, Ni, Cd, Ca e Ba) e Hidrocarbonetos totais do petróleo (TPH) se possuir trocador de óleo; análise das águas dos poços de monitoramento (BTEX e PAH). Apresentar junto à SECIMA em período de 02 anos;
- q) Contrato e notas fiscais (semestrais) da empresa responsável pela manutenção das caixas separadoras e tanques de combustíveis e pela coleta e destinação das areias oleosas da caixa desarenadora, óleo da caixa coletora de óleo, resíduos (borra) de tanques de combustíveis e dos demais produtos ou objetos contaminados com óleo como vasilhames, serragem, estopas, flanelas entre outros. Apresentar junto ao SEMMA em período de 02 anos;
- r) Certificados e nota fiscal (semestral) da coleta e destino adequado dos óleos lubrificantes usados e contaminado por empresa certificada pela ANP e licenciada pelo órgão ambiental em conformidade com a resolução CONAMA nº 362/2005 e da autorização do transporte de produtos perigosos constando local de coleta e local de destino. Apresentar junto ao SEMMA em períodos de 02 anos.